



# Campo Mourão

## TERMO Nº. 005

**REF.:** PROCESSO DIGITAL Nº **12245/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **170/2023**, DISPENSA Nº **043/2023**, CONTRATO Nº. **080/2023**, CELEBRADO EM 25 DE ABRIL DE 2023, **OBJETO:** “EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA – TST, NUM TOTAL DE 3.000,84M<sup>2</sup>, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB BASE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, A SER REALIZADOS NA “RUA JOSÉ ROBERTO RODRIGUES”, LOCALIZADA NO JARDIM MODELO, CONFORME MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS ANEXO”, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA** NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. TAUILLO TEZELLI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado a empresa **CONTRATADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA**, sociedade de economia mista, CNPJ nº 75.871.228/0001-56, com sede na Avenida José Tadeu Nunes nº 150, Jardim Aparecida, em Campo Mourão, PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **Sr. LUIZ CARLOS RUBIA MALVAZI**, já qualificado no instrumento contratual, acordam e ajustam o **5º Termo** o qual se refere a: prorrogação de prazo de *execução* e *vigência* ao **Contrato nº 080/2023**, nos seguintes termos:





# Campo Mourão

## DO PRAZO DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo tem por finalidade prorrogar o **prazo de execução** do instrumento contratual por mais **120 (cento e vinte) dias**, tendo em vista que há saldo orçamentário e que há o interesse em se concluir a execução dos serviços contratados, passando então a *Cláusula Sétima* a vigorar com a seguinte redação:

### **DOS PRAZOS DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO E ENTREGA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O **prazo de execução**, conclusão e entrega dos serviços o objeto do presente contrato será de **450 (quatrocentos e cinquenta) dias**, conforme cronograma físico financeiro, contados a partir do 1º dia útil da assinatura da Ordem de Serviço.

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo tem por finalidade prorrogar o **prazo de vigência** do instrumento contratual por mais **120 (cento e vinte) dias**, tendo em vista que há o interesse em se concluir a execução dos serviços contratados, passando então a *Cláusula Décima Sétima* a vigorar com a seguinte redação:

### **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - O **prazo de vigência** deste contrato será de **510 (quinhentos e dez) dias**, contados a partir da **assinatura** do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

## DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** – A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Campo Mourão, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Campo Mourão, 09 de abril de 2024.

**MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**  
CONTRATANTE  
**TAUILLO TEZELLI**  
PREFEITO

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO,  
URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO**  
CODUSA  
CONTRATADA  
**LUIZ CARLOS RUBIA MALAVAZI**  
DIRETOR PRESIDENTE

